



**CONSELHO MUNICIPAL DAS
CIDADES
PARANAÍTA – MATO GROSSO**



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - CONCIDADES

O CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei complementar Municipal nº 185/2022:

Considerando a Convocação da Portaria MCID/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e estaduais;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião extraordinária, do dia 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

Convocar 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíta-MT, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade Paranaíta/MT - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso - a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, com início às 07:30 no Salão de Eventos da Secretaria de Assistência Social, na Rua Joao Lopo de Souza Centro com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003-2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DAS
CIDADES
PARANAÍTA – MATO GROSSO**



Art. 5º - Para fins de organização da Conferência Municipal fica instituída uma Comissão Organizadora como segue:

Presidente: Thiago Zatti

Vice-presidente: Renan Brendon de Moraes Scatola,

Coordenadora e Secretaria: Aguina Machado de Moraes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 2º Conferência Municipal das Cidades, será de responsabilidade da Secretaria Municipal Administração.

Art. 7º Esta entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local de costume.

Paranaíta/MT, 09 de julho de 2025.

THIAGO ZATTI
Presidente do CONSEMC e Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Homologo

Osmar Antônio Moreira
Prefeito de Paranaíta-MT